



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/1.001/2021
FLS.	729
Rub.	

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Setor de Licitações situado à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000 – Mutirão – Pedreiras/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	730
Rub.	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP
(Processo Administrativo nº 1011001/2021)

DISPUTA ABERTA

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 020/2021 de 05 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/12/2021

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente diversas destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/2021
FLS.	731
Rub.	2

1.2. A licitação será dividida em itens por cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 004/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27001/2027
FLS.	437
Rub.	

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/001/202 1
FLS.	733
Rub.	

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001/2021
FLS.	739
Rub.	

- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	109/001202 /
FLS.	755
Rub.	

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 136
Rub. _____

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2021
FLS.	737
Rub.	

- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	161192/1202 1
FLS.	738
Rub.	

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011021/2021
FLS.	739
Rub.	

- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2011001/2021
FLS.	740
Rub.	

- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/2021/2021
FLS.	741
Rub.	

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011020/2021
FLS.	742
Rub.	

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101109 / 202
FLS.	743
Rub.	

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101105/2021
FLS.	769
Rub.	

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211941/2021
FLS.	748
Rub.	8

- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	746
Rub.	

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/1202
FLS.	767
Rub.	

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do (s) contratos (s) e ou nota (s) fiscal(ais) a ele (s) pertinente (s), além de fornecer o (s) endereço (s) atual (ais) do (s) contratante (s) e o (s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1911031/2021
FLS.	746
Rub.	

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121/2021/202
FLS.	749
Rub.	

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 1
FLS.	750
Rub.	

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121/109/1202
FLS.	751
Rub.	

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19/4001/2021
FLS.	752
Rub.	

- 16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 004/2021;
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 004/2021;
- 16.14. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 004/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 004/2021;
- 16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	109/09/2021
FLS.	753
Rub.	

- 16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;
- 16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 17.1.1. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121/2001/202 1
FLS.	754
Rub.	

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	75
Rub.	

- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/2021
FLS.	756
Rub.	

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 004/2021;
- 20.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 004/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011091 /202 1
FLS.	757
Rub.	

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 21.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.
- 21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2011/001/202 1
FLS.	FSB
Rub.	

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/001 /202 1
FLS.	759
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. não mantiver a proposta;
- 26.1.7. cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001 / 202 1
FLS.	760
Rub.	

- 26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, Setor de Licitações.
- 27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 1
FLS.	761
Rub.	

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10111001/2021
FLS.	762
Rub.	

através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Pedreiras/MA, 01 de dezembro de 2021

~~Wagner Nogueira Leite Silva~~
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/2021
FLS.	767
Rub.	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais permanentes onde se faz necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA e suas repartições, tendo em vista que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, visando proporcionar o bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.3. Justifica-se a aquisição de materiais permanentes onde se faz necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA e suas repartições visando suprir as necessidades constantes de material permanente nas dependências desta Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos e materiais serão utilizados nas dependências da Secretaria Municipal, bem como nas escolas municipais, que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2.4. Justifica-se a aquisição de materiais permanentes onde se faz necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA e suas repartições, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos que fazem parte desta secretaria, a presente aquisição de materiais de permanente visa suprir as necessidades das atividades dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o bom funcionamento das atividades administrativas, dando, suporte às tarefas e ações operacionais necessárias para uma melhor gestão.

2.5. Justificamos a referida aquisição de material permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA onde visa suprir as necessidades da Secretaria, programas vinculados a esta Secretaria e demais setores, tendo em vista que os itens são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12112021
FLS.	764
Rub.	

para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria e Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.770.096,63 (Quatro milhões, setecentos e setenta mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1110/2021
FLS.	765
Rub.	

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de celular desbloqueado, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	20	894,02	17.880,40
02	Aparelhagem de som- mini system com karaokê, entrada para USB, e para cartão de memória, caixa de som e microfone.	Unidade	15	972,27	14.584,05
03	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	10	210,07	2.100,70
04	Apoio para pés com regulagem de inclinação cor preto em PVC	Unidade	30	134,67	4.040,10
05	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 160x75x35 cm	Unidade	100	601,60	60.160,00
06	Armário de aço suspenso com 03 portas. Medidas:1.20x57x38 cm.	Unidade	65	540,28	35.118,20
07	Armário de cozinha em aço pequeno com 03 portas cor branco. Dimensões: 1,94 x 0,77 x 0,44	Unidade	30	564,96	16.948,80
08	Armário fechado de 02 portas, material MDF 15mm. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	40	636,67	25.466,80
09	Armário semiaberto de 02 portas, material MDF. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	50	774,67	38.733,50
10	Arquivo com 04 gavetas em aço. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas	Unidade	50	685,33	34.266,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2011001/202 /
FLS. 768
Rub. _____

	frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxam-te ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300° c na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Medindo 1,33x0,71x0,47.				
11	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	Unidade	15	1.274,33	19.114,95
12	Arquivo para escritório (cinza). Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo AO, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	30	1.159,05	34.771,50
13	Balança a Plataforma Digital. Possui as capacidades de pesagem de 200 ou 300 kg. Especificações Técnicas: Pesagem: Capacidade 200kg x Divisão o 50g - Display/Visor: Led Vermelho de alto brilho - Display de Peso: 6 Dígitos (Até 999,999) - Teclado: 16 Teclas de Fácil Digitação - Dimensão do indicador: C 245 x L 225 x A 150 mm - Cor do indicador: Preta (Fitness) / Branca (Farmácia) - Função: Liga / Desliga / Tara / Zero - Dimensão da plataforma: C 400 x L 400 mm - Altura da Coluna: 110 cm - Tensão: Automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a + 10% & ndash Fonte Externa - Frequência da rede elétrica: 50/60 Hz - Consumo: 15 W - Temperatura de operação: De 0° a 40° C - Adesivo antiderrapante: Antiderrapante na cor Preta. Cor: Branca - INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04 - Pés Reguláveis: Possui pé s de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. - Função Tara: É possível fixar peso adicional - Proteção Contra	Unidade	10	1.672,08	16.720,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2021
FLS. 767
Rub. _____

	Sobrecarga: Possui proteção o para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança.				
14	Balanço Metálico com 04 lugares - Estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede 1,5mm, e estrutura superior, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Balanço com estrutura em tubos de aço 1" parede 1,5mm, assentos, encosto e assoalho em madeira de lei e pintura em esmalte sintético industrial em cores viva. Altura 1,60m – área : 2,0 x 2,0m	Unidade	10	3.685,91	36.859,10
15	Balanço vai e vem de material metálico.	Unidade	10	2.595,65	25.956,50
16	Balcão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 75x90x75.	Unidade	20	453,44	9.068,80
17	Balcão de atendimento Fabricado em MDF, com divisórias internas que conferem um visual moderno para seu estabelecimento. Nome: Balcão de atendimento 100% MDF 125x95x45 cm	Unidade	2	1.539,58	3.079,16
18	Banco para praça com estrutura em metal.	Unidade	20	570,00	11.400,00
19	Batedeira com batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar. Dimensões (AxLxP) :22x17x17.8cm	Unidade	10	565,23	5.652,30
20	Batedeira profissional, com capacidade de 04/05 litros, contendo copo, tigela, tampa em aço inox. Especificações: potência mínima de 600w, voltagem 220v ou bivolt, cor de acordo com o fabricante. Dimensões aproximadas 0,33x0,395x0,245.	Unidade	10	2.330,65	23.306,50
21	Bebedouro refrigerado. Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	Unidade	30	592,58	17.777,40
22	Birô com 02 gavetas em MDF. Medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	30	369,12	11.073,60
23	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	25	551,58	13.789,50
24	Birô sem gaveta. Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com	Unidade	60	618,33	37.099,80



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011091 /202 1
FLS.	768
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	estrutura em metalão 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática a pó.				
25	Cadeira de escritório tipo presidente em metal. Descrição do tamanho altura: 109-119cm, largura: 65 cm, profundidade: 66 cm, altura do braço ao chão 68-78 cm, altura do assento ao chão 45-55 cm.	Unidade	10	1.130,54	11.305,40
26	Cadeira de plástico. Especificação: com braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	500	71,95	35.975,00
27	Cadeira de plástico. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	1.000	48,08	48.080,00
28	Cadeira executiva com base giratória, com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto estofada, densidade 45. Ajuste de altura e inclinação do encosto (ergonômico), ajuste de altura do assento/encosto estofado.	Unidade	5	696,15	3.480,75
29	Cadeira executiva fixa (pé trapézio). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	50	305,32	15.266,00
30	Cadeira fixa secretária polo (pé de palito), acolchoada, tipo de base: em aço, tubo 3/4; tipo de espuma: laminada. Capacidade de carga: 100 kg. altura do assento ao chão: 45 cm.	Unidade	5	210,67	1.053,35
31	Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção, mecanismo: inclinação, levantamento: a gás, base: 35cm, dimensões	Unidade	10	672,00	6.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001202 1
FLS.	769
Rub.	2

	(LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, peso: 15,45 kg, peso máximo suportado: 130 kg.				
32	Cadeira tipo secretaria giratória com braço - com assento encosto interno em compensado multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	100	467,27	46.727,00
33	Cadeira tipo secretaria giratória sem braço especificação: com assento encosto interno em compensado multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50 mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	250	317,73	79.432,50
34	Caixa amplificada USB500 60WMS. Especificação: alto falante: WOOFER 12 e SUPER TWEETER: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada USB com controle remoto, entradas CD,DVD,TV, PRENDRIVES E MP3.	Unidade	20	1.465,09	29.301,80
35	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com 4 rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 prateleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	Unidade	10	1.083,09	10.830,90
36	Carrinho para transporte de cargas em metal com dois pneus e câmara de ar capacidade de carga do carrinho para transporte: 250 kg tamanho da roda do carrinho para transporte: 3,25" x 8" tipo da roda do carrinho para transporte: pneu com câmara de ar material do aro do carrinho para transporte: metálico	Unidade	10	1.152,35	11.523,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/1001/202 1
FLS.	770
Rub.	

	comprimento total do carrinho para transporte: 71,0 largura total do carrinho para transporte: 55,0 cm altura do carrinho para transporte: 119,0 comprimento x largura da base do carrinho para transporte: 36 x 30 cm material da estrutura do carrinho para transporte: metálica.				
37	Carrinho plataforma telado, tipo abastecedor picking 300kg, fabricado com assoalho de chapa, estrutura em cantoneira e tubo. Indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral. Especificações: altura: 1200mm, largura: 600mm, comprimento: 900mm rodízios: PP 5" sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade de carga: 300 kg.	Unidade	3	1.282,67	3.848,01
38	Carrinho Super Premium sem porta bebê. Capacidade 90 litros. Dimensões (a x l x p) 94 x 49 x 91 cm, peso aproximado 13,75 kg.	Unidade	3	742,60	2.227,80
39	Chapa Sanduicheira Industrial 90X31Cm Com Prensa Abafadora. Especificações: possui 3 queimadores tubular em ferro fundido.	Unidade	10	770,04	7.700,40
40	Climatizado de ambientes evaporativo industrial e residencial, com alto poder de resfriamento, climatiza, umidifica e ventila. Econômico: apenas 210w. Portátil: Com rodas para deslocamento. 3 velocidades. Oscilação automática. 90cm de altura. Reservatório de 45 litros, podendo ser ligado direto na rede de água.	Unidade	5	1.096,67	5.483,35
41	Coifa em inox com filtro em aço inox, removível tipo fire-guard. Medindo 1,20x90x0,55.	Unidade	10	3.133,33	31.333,30
42	Conjunto de mesa para cozinha em granito, com 06 lugares e 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) m na altura mínima de 770mm; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em couro ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	25	1.116,17	27.904,25
43	Conjunto refeitório: mesa oitava com 08 cadeiras estruturas em tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em MDF, 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão,	Unidade	20	1.786,66	35.733,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011091/2021
FLS.	711
Rub.	

	ponteiras, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. Tampo 200x80cm. Altura 75cm. Assento 40x39 cm. Encosto 39,5x19,5 cm. Altura total 77cm. Altura até o assento 44cm.				
44	Container 1.000 litros em plástico, próprio para resíduos. Especificações: container de plástico injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e ativado com proteção UV. Capacidade: 1000 litros, com superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360q. Cor: verde (reciclável), deve conter em sua parte frontal o símbolo da reciclagem.	Unidade	8	1.627,17	13.017,36
45	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	Unidade	10	53,59	535,90
46	Data Show tipo de Projetor de mesa, resolução máxima SVGA (800x600 pixels) luminosidade 3000 LUMENS, lâmpada 200w UHE, lente tipo; zoom digital/foco natural.	Unidade	20	2.308,83	46.176,60
47	Escada tipo abrir ou fechar com 7 degraus confeccionada em aço, pés com proteção emborrachada. Dimensões escada aberta: Altura: 1945mm. Largura:435mm. Profundidade: 1090mm. Dimensões da escada fechada: Altura 2045. Largura: 425mm. Profundidade: 125mm.	Unidade	10	333,64	3.336,40
48	Escorregador metálico. Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), Cano de 1" e 1"e meia, Chapa com 1,25 de espessura toda galvanizada, Pintura epóxi (eletrostática), Deck no início do escorregador em Madeira de lei. Medidas do Produto Montado Altura: 1,40 m x Largura da Prancha: 0,50 m x Pista: 2,00 m.	Unidade	4	1.811,11	7.244,44
49	Espelho 1x1m Moldura Em Aço	Unidade	10	417,96	4.179,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121100/2021
FLS.	772
Rub.	

50	Estação de trabalho com 02 gavetas. Material MDF ILHA. Medidas:1.50x1.50x0.60x0.75.	Unidade	5	2.397,11	11.985,55
51	Estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço 20 (0.90mm) com abas de 30x30mm, dimensões 1980mm x925mm x305mm, prateleiras com capacidade de carga de 30kgs uniformem-te distribuídos com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm	Unidade	5	514,13	2.570,65
52	Estante de aço para biblioteca com 12 bandejas 02 faces. Medidas: 198x92x56.	Unidade	20	1.973,33	39.466,60
53	Estante industrial tipo porta pallet com 03 prateleiras reforçadas. Dimensões: 2,00 x 2,00x0,80.	Unidade	10	3.188,83	31.888,30
54	Estante. Especificação: Modelo Lápis, colorida, material em MDF. Dimensões: altura: 120 cm, largura: 60 cm, profundidade: 25 cm.	Unidade	10	354,17	3.541,70
55	Estrados de plástico, dimensões: 41cm x 82cm x13cm	Unidade	130	131,74	17.126,20
56	Exaustor industrial para fogão de 6 bocas. Especificações: sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores duplos.	Unidade	4	10.882,67	43.530,68
57	Filtro purificador de água com filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; voltagem 220 volts.	Unidade	7	1.431,64	10.021,48
58	Fogão 4 bocas com acendimento automático	Unidade	15	667,55	10.013,25
59	Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigrafia (resistente, fácil limpeza) com	Unidade	15	913,38	13.700,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/102 1202
FLS.	773
Rub.	

	puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.				
60	Fogão industrial com 02 bocas tipo desmontável e injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (a x l x p).	Unidade	10	798,90	7.989,00
61	Fogão industrial com 04 bocas com queimadores frontais duplos, sem forno, com injetor de gás horizontal que evita entupimento e puxador distancia em PVC. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (a x l x p).	Unidade	10	1.808,82	18.088,20
62	Fogão industrial com 06 bocas com forno	Unidade	6	2.676,48	16.058,88
63	Fogão industrial com 06 bocas sem forno.	Unidade	10	1.960,83	19.608,30
64	Forno industrial a gás. Especificações: 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, selamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés resistentes e piso em pedra refratária e suporte. Medidas: 900x900mm (aproximadamente).	Unidade	5	2.700,83	13.504,15
65	Forno micro-ondas 35 litros potência de 900 watts, diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	Unidade	5	1.043,64	5.218,20
66	Fragmentadora de Papel, 130X, automática, 220v. Fragmenta até 130 folhas de uma só vez automaticamente. Fragmentação manual de até 6 folhas. Com uma operação silenciosa e uma interface fácil de usar, a Auto+ 130X funciona sem perturbar o escritório. É silenciosa, com nível de ruído de 60dB. Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis.	Unidade	20	2.730,98	54.619,60
67	Freezer H-210 com capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (a x l x p) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (a x l x p), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127v/220v, frequência(HZ): 60, consumo 127v/220v 50,8/45(kwh/mês)	Unidade	10	2.571,77	25.717,70
68	Freezer H-300 com dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, auto expulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas,	Unidade	10	2.984,85	29.848,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/1001/2021
FLS.	224
Rub.	

	tensão: 110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50kg.				
69	Freezer H-400, capacidade total: 400 litros, altura: 915mm, largura: 1305mm, profundidade: 763mm.	Unidade	10	3.709,88	37.098,80
70	Freezer H-500 horizontal com caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto impulsora, com 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundida-de:76,30cm, peso:88,00kg.	Unidade	10	4.222,71	42.227,10
71	Freezer horizontal capacidade 519 litros, com dupla função (refrigeração e congelamento), função de congelamento rápido com LED indicativo, duas portas dotadas de puxadores e dobradiças com moças.	Unidade	5	4.249,61	21.248,05
72	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimentos tipo cold drink, gela rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado do Inmetro, nível de consumo a 220v, porta reversível, sem iluminação interna.	Unidade	5	1.300,06	6.500,30
73	Garraão térmico capacidade 06 litros	Unidade	30	215,46	6.463,80
74	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: 71x48x47	Unidade	10	623,00	6.230,00
75	Gira-Gira metálico. Diâmetro 1,5 m, 8 lugares, assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5metros. Altura: 0,80 metros. Peso máximo suportado: 200kg.	Unidade	4	1.731,50	6.926,00
76	Kit com 2 caixa de som ativa 15 KSR pro k815 bluethooth + 2 tripé + bag para tripé cabo xlr 5mts.	Unidade	5	2.846,09	14.230,45
77	Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: Balde com Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops	Unidade	5	920,00	4.600,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/10.01/2021
FLS.	775
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	convencionais e, também com mops Planos. Divisória para água.				
78	Lavadora de roupa 10 kg branca - 220 v - 14 classes a programas especiais de lavagem; centrifugação econômica; jato limpam-te; função enxágue extra; controle botão rotativo; função turbo; função amaciante; qualidade garantida pelo o INMETRO.	Unidade	5	1.949,85	9.749,25
79	Liquidificador com 03 velocidades capacidade 2,0 litro, 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	30	207,57	6.227,10
80	Liquidificador industrial com alta rotação, capacidade 25l, copo em aço inox, facas em aço inox, tensão de funcionamento 220v, frequência de 60hz.	Unidade	15	1.580,96	23.714,40
81	Lixeira de praça tipo lixeira individual para coleta seletiva 50 Litros com poste.	Unidade	10	391,94	3.919,40
82	Lixeira em aço inox, capacidade 05 litros, com pedal.	Unidade	30	180,09	5.402,70
83	Lixeira plástica capacidade para 100 litros, para material resistente, com acionamento por pedal.	Unidade	30	284,91	8.547,30
84	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capacidade 50 litros, cor branca.	Unidade	20	171,14	3.422,80
85	Lixeira seletiva tipo conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 04 cestos, cores: vermelho, azul, amarelo e verde, capacidade por lixeira de 60 litros.	Unidade	10	761,94	7.619,40
86	Longarina de 03 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	80	780,88	62.470,40
87	Longarina de 05 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	28	993,91	27.829,48
88	Lousa de vidro 120x100cm 6mm.	Unidade	60	996,66	59.799,60
89	Mesa de apoio pintura branca. Dimensões: 38x30x40	Unidade	20	108,42	2.168,40
90	Mesa de reunião com 12 lugares, tampos e pés em mdp25m, acabamento em fita de borda em abs. Dimensões: 3,20x1,20m.	Unidade	6	2.036,96	12.221,76
91	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136cm), tampo 30mm acabamento	Unidade	10	733,30	7.333,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2021
FLS. 776
Rub. _____

	com bordas ABDS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.				
92	Mesa para computador. Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; com teclado retrátil; pés duplos em metalão; pintura em epóxi.	Unidade	57	291,83	16.634,31
93	Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Dimensões: comprimento 1,20m, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	35	536,48	18.776,80
94	Mesa para escritório em MDF 25mm com 02 gavetas, com chave. Dimensões: 1,20x1,20x55x75	Unidade	80	648,00	51.840,00
95	Mesa para escritório, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15mm, acabamento em perfil PVC duas abas 16 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, dimensões: 1x20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	Unidade	40	1.106,00	44.240,00
96	Mesa tipo escrivaninha com 02 gavetas embutidas. Dimensões: 77x160x90.	Unidade	50	398,44	19.922,00
97	Mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas em MDF com acabamento em PVC. Dimensões: 120x60x74, cor cinza.	Unidade	2	561,86	1.123,72
98	Mesa tipo secretaria com 04 gavetas matéria em MDF 15 mm, pés duplo em metalão; pintura em epóxi. Dimensões: 330x280.	Unidade	45	1.147,36	51.631,20
99	Microfone Profissional Com Cabo Sm-58 - Cabo 3.5 Metros - MXT - alta sensibilidade-reprodução vocal com clareza- chave liga/desliga com indicador- o ímã de neodímio é feito de modo que o alto nível e alta qualidade de som	Unidade	10	208,25	2.082,50
100	Microfone Sem Fio Duplo Vokal. Dever conter: 1x Receiver - 2x Microfones de Mão - 2x Baterias - 2x Adaptadores para pilhas AA - 1x Case para transporte - 1x Fonte Alimentação	Unidade	30	1.013,32	30.399,60
101	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.20x60x1.25.	Unidade	30	537,42	16.122,60
102	Módulo recepção em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.30x1.30x1.00.	Unidade	10	1.146,21	11.462,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



103	Mural de aviso fechado com vidro.	Unidade	10	364,09	3.640,90
104	Panela de pressão capacidade 2,5 litros fabricado em alumínio 100% puro. Alças e cabos em baquelita antitérmica. Anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do INMETRO. Conteúdo: peça , tampa.	Unidade	51	113,90	5.808,90
105	Porta chave, capacidade 36 chaves, material MDF.	Unidade	5	320,21	1.601,05
106	Porta revista material plástico duplo tipo organizador. Dimensões: 25x17cm.	Unidade	10	66,36	663,60
107	Prateleira porta livros. Dimensões: 60x15x07cm	Unidade	10	179,58	1.795,80
108	Puff redondo infantil, colorido, cores variadas, couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Altura: 70 cm. Largura: 53 cm. Profundidade: 53 cm.	Unidade	10	111,03	1.110,30
109	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 3.00x 1.20	Unidade	15	250,10	3.751,50
110	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 2.00x 1.00	Unidade	15	622,07	9.331,05
111	Refrigerador capacidade 280 litros, cor branco. Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mês 22,6, dimensões com embalagem (AxLxP) mm 1505x522x650, 220v.	Unidade	20	1.947,23	38.944,60
112	Refrigerador capacidade 370 litros. 02 portas, cor branca, modelo: CRD 37.	Unidade	20	3.135,90	62.718,00
113	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 litros, voltagem 220v ou bivolt. Características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.	Unidade	20	2.152,57	43.051,40
114	Régua antropométrica pediátrica - em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm.	Unidade	11	158,95	1.748,45
115	SMART TV LED "32" polegadas HD.	Unidade	50	1.420,78	71.039,00
116	SMART TV LED "43 "polegadas. bivolt.	Unidade	25	2.251,20	56.280,00
117	Sofá 02 lugares	Unidade	5	1.695,83	8.479,15
118	Sofá 03 lugares	Unidade	5	2.092,59	10.462,95
119	Suporte de papel toalha tipo dispenser para papel toalha Inter folhada de 2 ou 3 dobras.	Unidade	100	48,77	4.877,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	171001/2021
FLS.	778
Rub.	

	Material: plástico ABS. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.				
120	Suporte de parede para TV 32 polegadas. Suporte de parede, fixo, para TV LED de 32" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	20	162,82	3.256,40
121	Suporte de parede para TV 43 polegadas. SUPORTE de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	20	202,86	4.057,20
122	Suporte ou porta tipo dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Saboneteira combinada com reservatório para 900ml. Deve possuir fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação em parede contendo buchas e parafusos. Dimensões 29cm(altura)x12cm(largura)x11cm (profundidade).	Unidade	40	153,17	6.126,80
123	Suporte volante para CPU e Estabilizador em MDF. Dimensões: 26x40x45	Unidade	25	194,69	4.867,25
124	Tatame tapete EVA colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	Unidade	10	211,64	2.116,40
125	Tenda tipo sanfonada, para eventos, com paredes laterais, material poliéster com pvc, antichamas, lona naylon 600 antichamas, estrutura de alumínio reforçado ou aço galvanizado, com porta guarda-chuvas com reforço nas áreas de tensão, tona térmica. Com Bolsa transporte, com tubos oblongos e colunas telescópicas, com montagem rápida, semiautomática.	Unidade	5	2.502,22	12.511,10
126	Totem tipo dispenser em tubo para álcool em gel com pedal (obs. acompanha frasco para álcool em gel com capacidade 1l)* (obs. bico econômico - não pinga no chão), tamanho: 100 cm de altura, frasco 1 litro para abastecimento de álcool gel, descrição: o suporte dispenser em tubo personalizado.	Unidade	60	219,50	13.170,00
127	TV LED 32 polegadas com conversor digital 2hdmi 1usb, WI-FI 120 Hz.	Unidade	20	1.415,58	28.311,60
128	Ventilador de coluna oscilante - de coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de	Unidade	10	358,03	3.580,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.				
129	Ventilador de parede. Especificação: 50cm (parede) - 4 hélices - corpo branco - fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade : 1,300 rpm vazão :12600 m3/h diâmetro.	Unidade	70	227,47	15.922,90
130	Ventilador de teto new comercial eco 3 pás - cinza potência: 130w rotação máxima: 180 a 460 rpm área de ventilação: 20 metros quadrado. voltagem: 127v/220v (não é bivolt)	Unidade	50	292,58	14.629,00

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	25	975,55	24.388,75
132	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	25	1.019,00	25.475,00
133	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	12	3.157,00	37.884,00
134	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	12	2.450,87	29.410,44
135	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto	Unidade	10	2.810,50	28.105,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	780
Rub.	

	impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
136	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	7	4.312,67	30.188,69
137	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs.: braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	37	542,00	20.054,00
138	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 x 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	15	2.662,42	39.936,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011000/2021
FLS.	781
Rub.	

139	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	37	1.880,36	69.573,32
140	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	12	2.801,77	33.621,24
141	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	37	892,96	33.039,52
142	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	50	600,05	30.002,50
143	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	37	1.642,33	60.766,21
144	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	75	445,50	33.412,50
145	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripé Hd -Telão Av 1800 Lumens - Unic Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM POUCA CLARIDADE. Pode conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130 polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm Jack.	Unidade	10	2.004,63	20.046,30
146	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico;	Unidade	17	1.635,34	27.800,78



PEDREIRAS/MA	
Prog.	011/201 /202 1
FLS.	782
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.				
147	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - CZ/CZ altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: GRP501/4 # 03 CP501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: Pitão p/ cadeado (cadeado não incluso)número de portas: 16	Unidade	12	1.894,55	22.734,60

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	75	975,55	73.166,25
149	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	75	1.019,00	76.425,00
150	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	38	3.157,00	119.966,00
151	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	38	2.450,87	93.133,06
152	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado.	Unidade	30	2.810,50	84.315,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/1202
FLS.	783
Rub.	

	Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
153	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	23	4.312,67	99.191,41
154	Cadeira executiva fixa (04 pês sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs. braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	113	542,00	61.246,00
155	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	45	2.662,42	119.808,90
156	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	113	1.880,36	212.480,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/2021/2021
FLS.	784
Rub.	

157	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	38	2.801,77	106.467,26
158	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	113	892,96	100.904,48
159	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	150	600,05	90.007,50
160	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	113	1.642,33	185.583,29
161	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	225	445,50	100.237,50
162	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripé Hd -Telão Av 1800 Lumens - Unic Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM POUCA CLARIDADE. Pode conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130 polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm Jack.	Unidade	30	2.004,63	60.138,90
163	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	53	1.635,34	86.673,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA

Proc. 10/1001/2021

FLS. 785

Rub. _____

164	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - CZ/CZ altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: Pitão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 16	Unidade	38	1.894,55	71.992,90
-----	---	---------	----	----------	-----------

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES						
			ADM	FUNDEB	SEMED	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Aparelho de celular desbloqueado, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	5	4	1	4	1	4	1
02	Aparelhagem de som- mini system com karaokê, entrada para USB, e para cartão de memória, caixa de som e microfone.	Unidade	8	3	0	2	0	2	0
03	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone (alto e baixo) - tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	4	1	1	1	1	2	0
04	Apoio para pés com regulagem de inclinação cor preto em PVC	Unidade	8	6	2	5	2	5	2
05	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 160x75x35 cm	Unidade	46	15	5	15	7	5	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2011001/2021
FLS.	786
Rub.	

06	Armário de aço suspenso com 03 portas. Medidas: 1.20x57x38 cm.	Unidade	30	10	0	15	5	3	2
07	Armário de cozinha em aço pequeno com 03 portas cor branco. Dimensões: 1,94 x 0,77 x 0,44	Unidade	10	7	0	7	0	6	0
08	Armário fechado de 02 portas, material MDF 15mm. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	20	10	0	10	0	0	0
09	Armário semiaberto de 02 portas, material MDF. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	30	8	0	6	0	6	0
10	Arquivo com 04 gavetas em aço. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxam-te ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300° c na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Medindo 1,33x0,71x0,47.	Unidade	30	10	10	0	0	0	0
11	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	Unidade	15	0	0	0	0	0	0
12	Arquivo para escritório (cinza). Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo AO, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	15	5	0	5	0	5	0
13	Balança a Plataforma Digital. Possui as capacidades de pesagem de 200 ou 300 kg. Especificações Técnicas: Pesagem: Capacidade 200kg x Divisão 0 50g - Display/Visor: Led Vermelho de alto brilho - Display de Peso: 6 Dígitos (Até 999,999) - Teclado: 16 Teclas de Fácil Digitação - Dimensão do indicador: C 245 x L 225 x A 150 mm - Cor do indicador: Preta (Fitness) / Branca (Farmácia) - Função: Liga / Desliga / Tara / Zero - Dimensão da plataforma: C 400 x L 400 mm - Altura da Coluna: 110 cm - Tensão:	Unidade	2	0	0	7	1	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a + 10% & ndash Fonte Externa - Frequência da rede elétrica: 50/60 Hz - Consumo: 15 W - Temperatura de operação: De 0° a 40° C - Adesivo antiderrapante: Antiderrapante na cor Preta. Cor: Branca - INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04 - Pés Reguláveis: Possui pé s de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. - Função Tara: É possível fixar peso adicional - Proteção Contra Sobrecarga: Possui proteção o para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança.								
14	Balanço Metálico com 04 lugares - Estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede 1,5mm, e estrutura superior, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Balanço com estrutura em tubos de aço 1" parede 1,5mm, assentos, encosto e assoalho em madeira de lei e pintura em esmalte sintético industrial em cores viva. Altura 1,60m – área : 2,0 x 2,0m	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
15	Balanço vai e vem de material metálico.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
16	Balcão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 75x90x75.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0
17	Balcão de atendimento Fabricado em MDF, com divisórias internas que conferem um visual moderno para seu estabelecimento. Nome: Balcão de atendimento 100% MDF 125x95x45 cm	Unidade	1	0	0	1	0	0	0
18	Banco para praça com estrutura em metal.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0
19	Batedeira com batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar. Dimensões (AxLxP) :22x17x17.8cm	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
20	Batedeira profissional, com capacidade de 04/05 litros, contendo copo, tigela, tampa em aço inox. Especificações: potência mínima de 600w, voltagem 220v ou bivolt, cor de acordo com o fabricante. Dimensões aproximadas 0,33x0,395x0,245.	Unidade	3	4	0	3	0	0	0
21	Bebedouro refrigerado. Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	Unidade	12	5	2	5	2	2	2
22	Birô com 02 gavetas em MDF. Medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	10	4	2	6	2	4	2



PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/001/2021
FLS.	180
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

23	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	10	6	0	5	4	0	0
24	Birô sem gaveta. Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalão 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática a pó.	Unidade	16	10	6	10	5	8	5
25	Cadeira de escritório tipo presidente em metal. Descrição do tamanho altura: 109-119 cm, largura: 65 cm, profundidade: 66 cm, altura do braço ao chão 68-78 cm, altura do assento ao chão 45-55 cm.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
26	Cadeira de plástico. Especificação: com braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	300	0	0	100	0	0	100
27	Cadeira de plástico. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	500	200	0	200	0	0	100
28	Cadeira executiva com base giratória, com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto estofada, densidade 45. Ajuste de altura e inclinação do encosto (ergonômico), ajuste de altura do assento/encosto estofado.	Unidade	3	0	0	2	0	0	0
29	Cadeira executiva fixa (pé trapézio). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	20	5	5	0	10	5	5
30	Cadeira fixa secretária polo (pé de palito), acolchoada, tipo de base: em aço, tubo ¾; tipo de espuma: laminada. Capacidade de carga: 100 kg. altura do assento ao chão: 45 cm.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
31	Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção,	Unidade	4	1	1	1	1	1	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 789
Rub. _____

	mecanismo: inclinação, levantamento: a gás, base: 35cm, dimensões (LxPxA): 67 x 74 x 108-117.5cm, peso: 15,45 kg, peso máximo suportado: 130 kg.								
32	Cadeira tipo secretaria giratória com braço - com assento encosto interno em compensado multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	30	10	8	15	15	12	10
33	Cadeira tipo secretaria giratória sem braço especificação: com assento encosto interno em compensado multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50 mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	100	35	15	40	20	25	15
34	Caixa amplificadora USB500 60WMS. Especificação: alto falante: WOOFER 12 e SUPER TWEETER: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada USB com controle remoto, entradas CD,DVD,TV, PRENDRIVES E MP3.	Unidade	8	4	0	3	2	2	1
35	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com 4 rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 prateleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	Unidade	4	2	0	4	0	0	0
36	Carrinho para transporte de cargas em metal com dois pneus e câmara de ar capacidade de carga do carrinho para transporte: 250 kg tamanho da roda do carrinho para transporte: 3,25" x 8" tipo da roda do carrinho para transporte: pneu com câmara de ar material do aro do carrinho para transporte: metálico comprimento total do carrinho para transporte: 71,0 largura total do carrinho para transporte: 55,0 cm altura do carrinho para transporte:	Unidade	10	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011091/2021
FLS. 750
Rub. _____

	119,0 comprimento x largura da base do carrinho para transporte: 36 x 30 cm material da estrutura do carrinho para transporte: metálica.								
37	Carrinho plataforma tecado, tipo abastecedor picking 300kg, fabricado com assoalho de chapa, estrutura em cantoneira e tubo. Indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral. Especificações: altura: 1200mm, largura: 600mm, comprimento: 900mm rodízios: PP 5" sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade de carga: 300 kg.	Unidade	3	0	0	0	0	0	0
38	Carrinho Super Premium sem porta bebê. Capacidade 90 litros. Dimensões (a x l x p) 94 x 49 x 91 cm, peso aproximado 13,75 kg.	Unidade	3	0	0	0	0	0	0
39	Chapa Sanduicheira Industrial 90X31Cm Com Prensa Abafadora. Especificações: possui 3 queimadores tubular em ferro fundido.	Unidade	3	3	0	3	0	1	0
40	Climatizado de ambientes evaporativo industrial e residencial, com alto poder de resfriamento, climatiza, umidifica e ventila. Econômico: apenas 210w. Portátil: Com rodas para deslocamento. 3 velocidades. Oscilação automática. 90cm de altura. Reservatório de 45 litros, podendo ser ligado direto na rede de água.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
41	Coifa em inox com filtro em aço inox, removível tipo fire-guard. Medindo 1,20x90x0,55.	Unidade	5	2	0	3	0	0	0
42	Conjunto de mesa para cozinha em granito, com 06 lugares e 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) m na altura mínima de 770mm; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em couro ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	10	4	1	4	1	4	1
43	Conjunto refeitório: mesa oitava com 08 cadeiras estruturas em tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em MDF, 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiros, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. Tampo 200x80cm. Altura 75cm. Assento 40x39 cm. Encosto 39,5x19,5 cm. Altura total 77cm. Altura até o assento 44cm.	Unidade	10	7	0	3	0	0	0
44	Container 1.000 litros em plástico, próprio para resíduos. Especificações: container de plástico injetado em plástico polietileno de	Unidade	2	2	0	4	0	0	0



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/1001/2021
FLS.	401
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	alta densidade (pead) e ativado com proteção UV. Capacidade: 1000 litros, com superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360q. Cor: verde (reciclável), deve conter em sua parte frontal o símbolo da reciclagem.								
45	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	Unidade	0	0	0	10	0	0	0
46	Data Show tipo de Projetor de mesa, resolução máxima SVGA (800x600 pixels) luminosidade 3000 LUMENS, lâmpada 200w UHE, lente tipo; zoom digital/foco natural.	Unidade	10	7	0	0	1	0	2
47	Escada tipo abrir ou fechar com 7 degraus confeccionada em aço, pés com proteção emborrachada. Dimensões escada aberta: Altura: 1945mm. Largura:435mm. Profundidade: 1090mm. Dimensões da escada fechada: Altura 2045. Largura: 425mm. Profundidade: 125mm.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
48	Escorregador metálico. Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), Cano de 1" e 1"e meia, Chapa com 1,25 de espessura toda galvanizada, Pintura epóxi (eletrostática), Deck no início do escorregador em Madeira de lei. Medidas do Produto Montado Altura: 1,40 m x Largura da Prancha: 0,50 m x Pista: 2,00 m.	Unidade	0	4	0	0	0	0	0
49	Espelho 1x1m Moldura Em Aço	Unidade	5	0	0	5	0	0	0
50	Estação de trabalho com 02 gavetas. Material MDF ILHA. Medidas:1.50x1.50x0.60x0.75.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
51	Estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço 20 (0.90mm) com abas de 30x30mm, dimensões 1980mm x925mm x305mm, prateleiras com capacidade de carga de 30kgs uniformem-te distribuídos com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm	Unidade	5	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/1001/2021
FLS.	192
Rub.	

52	Estante de aço para biblioteca com 12 bandejas 02 faces. Medidas: 198x92x56.	Unidade	10	10	0	0	0	0	0
53	Estante industrial tipo porta pallet com 03 prateleiras reforçadas. Dimensões: 2,00 x 2,00x0,80.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
54	Estante. Especificação: Modelo Lápis, colorida, material em MDF. Dimensões: altura: 120 cm, largura: 60 cm, profundidade: 25 cm.	Unidade	5	3	0	0	0	2	0
55	Estrados de plástico, dimensões: 41cm x 82cm x 13cm	Unidade	50	15	0	50	0	15	0
56	Exaustor industrial para fogão de 6 bocas. Especificações: sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores duplos.	Unidade	1	1	0	2	0	0	0
57	Filtro purificador de água com filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; voltagem 220 volts.	Unidade	3	2	0	2	0	0	0
58	Fogão 4 bocas com acendimento automático	Unidade	3	2	2	2	2	2	2
59	Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigrafia (resistente, fácil limpeza) com puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.	Unidade	6	2	0	2	1	3	1
60	Fogão industrial com 02 bocas tipo desmontável e injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (a x l x p).	Unidade	2	8	0	0	0	0	0
61	Fogão industrial com 04 bocas com queimadores frontais duplos, sem forno, com injetor de gás horizontal que evita entupimento e puxador distancia em PVC. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (a x l x p).	Unidade	2	4	0	4	0	0	0
62	Fogão industrial com 06 bocas com forno	Unidade	2	4	0	0	0	0	0
63	Fogão industrial com 06 bocas sem forno.	Unidade	2	4	0	4	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101109/2021
FLS.	703
Rub.	

64	Forno industrial a gás. Especificações: 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, selamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés resistentes e piso em pedra refratária e suporte. Medidas: 900x900mm (aproximadamente).	Unidade	1	2	0	2	0	0	0
65	Forno micro-ondas 35 litros potência de 900 watts, diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	Unidade	3	0	0	2	0	0	0
66	Fragmentadora de Papel, 130X, automática, 220v. Fragmenta até 130 folhas de uma só vez automaticamente. Fragmentação manual de até 6 folhas. Com uma operação silenciosa e uma interface fácil de usar, a Auto+ 130X funciona sem perturbar o escritório. É silenciosa, com nível de ruído de 60dB. Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0
67	Freezer H-210 com capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (a x l x p) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (a x l x p), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127v/220v, frequência(HZ): 60, consumo 127v/220v 50,8/45(kwh/mês)	Unidade	5	3	0	2	0	0	0
68	Freezer H-300 com dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, auto expulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50kg.	Unidade	5	3	0	2	0	0	0
69	Freezer H-400, capacidade total: 400 litros, altura: 915mm, largura: 1305mm, profundidade: 763mm.	Unidade	2	2	0	5	0	1	0
70	Freezer H-500 horizontal com caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto impulsora, com 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundidade:76,30cm, peso:88,00kg.	Unidade	2	3	0	3	0	2	0
71	Freezer horizontal capacidade 519 litros, com dupla função (refrigeração e congelamento), função de congelamento rápido com LED indicativo, duas portas dotadas de puxadores e dobradiças com moças.	Unidade	2	1	0	2	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011/2021/2021
FLS.	794
Rub.	

72	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimentos tipo cold drink, gela rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado do Inmetro, nível de consumo a 220v, porta reversível, sem iluminação interna.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
73	Garraão térmico capacidade 06 litros	Unidade	10	5	2	5	2	5	1
74	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: 71x48x47	Unidade	2	3	0	3	0	2	0
75	Gira-Gira metálico. Diâmetro 1,5 m, 8 lugares, assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Peso máximo suportado: 200kg.	Unidade	4	0	0	0	0	0	0
76	Kit com 2 caixa de som ativa 15 KSR pro k815 bluethooth + 2 tripé + bag para tripé cabo xlr 5mts.	Unidade	3	1	0	0	0	1	0
77	Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização:• Balde com Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos.• Divisória para água	Unidade	3	1	0	1	0	0	0
78	Lavadora de roupa 10 kg branca - 220 v - 14 classes a programas especiais de lavagem; centrifugação econômica; jato limpam-te; função enxágue extra; controle botão rotativo; função turbo; função amaciante; qualidade garantida pelo o INMETRO.	Unidade	1	1	0	2	0	1	0
79	Liquidificador com 03 velocidades capacidade 2,0 litro, 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	10	3	2	8	2	3	2
80	Liquidificador industrial com alta rotação, capacidade 25l, copo em aço inox, facas em aço inox, tensão de funcionamento 220v, frequência de 60hz.	Unidade	5	5	0	5	0	0	0
81	Lixeira de praça tipo lixeira individual para coleta seletiva 50 Litros com poste.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
82	Lixeira em aço inox, capacidade 05 litros, com pedal.	Unidade	10	5	2	5	2	4	2
83	Lixeira plástica capacidade para 100 litros, para material resistente, com acionamento por pedal.	Unidade	12	5	1	5	1	5	1
84	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capacidade 50 litros, cor branca.	Unidade	10	0	0	10	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 10/1001/2021
FLS. 185
Rub. _____

85	Lixeira seletiva tipo conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 04 cestos, cores: vermelho, azul, amarelo e verde, capacidade por lixeira de 60 litros.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
86	Longarina de 03 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	20	0	5	40	10	5	0
87	Longarina de 05 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	10	0	0	18	0	0	0
88	Lousa de vidro 120x100cm 6mm.	Unidade	10	50	0	0	0	0	0
89	Mesa de apoio pintura branca. Dimensões: 38x30x40	Unidade	0	20	0	0	0	0	0
90	Mesa de reunião com 12 lugares, tampos e pés em mdp25m, acabamento em fita de borda em abs. Dimensões: 3,20x1,20m.	Unidade	3	1	1	0	1	0	0
91	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136cm), tampo 30mm acabamento com bordas ABDS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
92	Mesa para computador. Especificação: CPD matéria em MDF 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; com teclado retrátil; pés duplos em metalão; pintura em epóxi.	Unidade	10	8	2	20	10	5	2
93	Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Dimensões: comprimento 1,20cm, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	15	5	0	10	0	5	0
94	Mesa para escritório em MDF 25mm com 02 gavetas, com chave. Dimensões: 1,20x1,20x55x75	Unidade	35	10	5	10	5	10	5
95	Mesa para escritório, confeccionada em madeira arvoplac MDP 15mm, acabamento em perfil PVC duas abas 16 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, dimensões; 1x20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	Unidade	19	5	3	5	3	3	2
96	Mesa tipo escrivaninha com 02 gavetas embutidas. Dimensões: 77x160x90.	Unidade	18	10	3	8	4	5	2
97	Mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas em MDF com acabamento em PVC. Dimensões: 120x60x74, cor cinza.	Unidade	2	0	0	0	0	0	0
98	Mesa tipo secretaria com 04 gavetas matéria em MDF 15 mm, pés duplo em metalão; pintura em epóxi. Dimensões: 330x280.	Unidade	15	8	2	8	2	8	2
99	Microfone Profissional Com Cabo Sm-58 - Cabo 3.5 Metros - MXT - alta	Unidade	7	0	1	0	1	0	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	sensibilidade- reprodução vocal com clareza- chave liga/desliga com indicador- o ímã de neodímio é feito de modo que o alto nível e alta qualidade de som								
100	Microfone Sem Fio Duplo Vokal. Dever conter: 1x Receiver - 2x Microfones de Mão - 2x Baterias - 2x Adaptadores para pilhas AA - 1x Case para transporte - 1x Fonte Alimentação	Unidade	15	3	2	3	2	3	2
101	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.20x60x1.25.	Unidade	12	5	2	5	2	2	2
102	Módulo recepção em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.30x1.30x1.00.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
103	Mural de aviso fechado com vidro.	Unidade	2	8	0	0	0	0	0
104	Panela de pressão capacidade 2,5 litros fabricado em alumínio 100% puro. Alças e cabos em baquelita antitérmica. Anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do INMETRO. Conteúdo: peça , tampa.	Unidade	10	20	0	15	0	6	0
105	Porta chave, capacidade 36 chaves, material MDF.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
106	Porta revista material plástico duplo tipo organizador. Dimensões: 25x17cm.	Unidade	7	0	1	0	1	0	1
107	Prateleira porta livros. Dimensões: 60x15x07cm	Unidade	0	10	0	0	0	0	0
108	Puff redondo infantil, colorido, cores variadas, couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Altura: 70 cm. Largura: 53 cm. Profundidade: 53 cm.	Unidade	0	7	0	0	0	3	0
109	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 3.00x 1.20	Unidade	0	15	0	0	0	0	0
110	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 2.00x 1.00	Unidade	0	15	0	0	0	0	0
111	Refrigerador capacidade 280 litros, cor branco. Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mês 22,6, dimensões com embalagem (AxLxP) mm 1505x522x650, 220v.	Unidade	10	3	0	3	2	2	0
112	Refrigerador capacidade 370 litros. 02 portas, cor branca, modelo: CRD 37.	Unidade	5	7	0	8	0	0	0
113	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 litros, voltagem 220v ou bivolt. Características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.	Unidade	5	7	0	4	0	4	0
114	Régua antropométrica pediátrica - em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm.	Unidade	0	0	0	11	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 197
Rub. _____

115	SMART TV LED "32" polegadas HD.	Unidade	15	13	2	12	3	5	0
116	SMART TV LED "43 "polegadas. bivolt.	Unidade	15	3	2	3	2	0	0
117	Sofá 02 lugares	Unidade	3	0	1	0	1	0	0
118	Sofá 03 lugares	Unidade	3	0	1	0	1	0	0
119	Suporte de papel toalha tipo dispenser para papel toalha Inter folhada de 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	35	20	5	20	5	10	5
120	Suporte de parede para TV 32 polegadas. Suporte de parede, fixo, para TV LED de 32" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	10	2	1	3	1	2	1
121	Suporte de parede para TV 43 polegadas. SUPORTE de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	10	2	1	3	1	2	1
122	Suporte ou porta tipo dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Saboneteira combinada com reservatório para 900ml. Deve possuir fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação em parede contendo buchas e parafusos. Dimensões 29cm(altura)x12cm(largura)x11cm (profundidade).	Unidade	13	7	3	7	3	5	2
123	Suporte volante para CPU e Estabilizador em MDF. Dimensões: 26x40x45	Unidade	10	3	2	3	2	3	2
124	Tatame tapete EVA colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	Unidade	0	10	0	0	0	0	0
125	Tenda tipo sanfonada, para eventos, com paredes laterais, material poliéster com PVC, antichamas, lona naylon 600 antichamas, estrutura de alumínio reforçado ou aço galvanizado, com porta guarda-chuvas com reforço nas áreas de tensão, tona térmica. Com Bolsa transporte, com tubos oblongos e colunas telescópicas, com montagem rápida, semiautomática.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
126	Totem tipo dispenser em tubo para álcool em gel com pedal (obs. acompanha frasco para álcool em gel com capacidade 1l), (obs. bico econômico - não pinga no chão), tamanho: 100 cm de altura, frasco 1 litro para abastecimento de álcool gel, descrição: o suporte dispenser em tubo personalizado.	Unidade	20	14	2	15	2	5	2
127	TV LED 32 polegadas com conversor digital 2hdmi 1usb, WI-FI 120 Hz.	Unidade	7	3	1	4	1	3	1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211021/2021
FLS.	758
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

128	Ventilador de coluna oscilante - de coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
129	Ventilador de parede. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potên-cia:1/5hp, velocidade : 1,300 rpm vazão :12600 m3/h diâmetro.	Unidade	15	15	5	15	5	10	5
130	Ventilador de teto new comercial eco 3 pás - cinza potência: 130w rotação máxima: 180 a 460 rpm área de ventilação: 20 metros quadrado. voltagem: 127v/220v (não é bivolt)	Unidade	20	10	0	10	0	10	0

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES						
			ADM	FUNDEB	SEMED	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
131	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	11	5	1	3	2	1	2
132	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	11	5	1	3	2	1	2
133	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	6	4	0	1	0	1	0
134	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	3	2	1	2	1	2	1
135	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a	Unidade	4	2	1	1	0	1	1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011021 / 2021
FLS.	193
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).								
136	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	2	2	1	1	1	0	0
137	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	11	5	4	5	4	5	3
138	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	3	8	0	2	0	2	0
139	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	37	0	0	0	0	0
140	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	12	0	0	0	0	0
141	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	0	37	0	0	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011091/2021
FLS. 800
Rub. 1

142	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	0	50	0	0	0	0	0
143	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	0	37	0	0	0	0	0
144	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	23	12	5	11	13	7	4
145	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripé Hd -Telão Av 1800 Lumens - Unic Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM POUCA CLARIDADE. Pode conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130 polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm Jack.	Unidade	0	10	0	0	0	0	0
146	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	5	3	1	5	1	1	1
147	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - CZ/CZ altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: Pitão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 16	Unidade	5	2	1	2	1	1	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	01
Rub.	4

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES						
			ADM	FUNDEB	SEMED	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
148	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	35	10	4	12	5	4	5
149	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	35	10	4	12	5	4	5
150	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	12	8	2	5	2	6	3
151	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	15	6	1	8	1	6	1
152	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	14	3	2	4	3	3	1
153	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano	Unidade	6	6	1	4	1	3	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1911021/2021
FLS. 002
Rub. _____

	injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).								
154	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs. braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	34	15	11	15	11	15	12
155	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	12	27	0	3	0	3	0
156	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	113	0	0	0	0	0
157	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	38	0	0	0	0	0
158	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	0	113	0	0	0	0	0
159	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	0	150	0	0	0	0	0
160	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	0	113	0	0	0	0	0
161	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	72	33	15	34	37	23	11
162	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripé Hd -Telão Av 1800 Lumens - Unie Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM	Unidade	0	30	0	0	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/001/2021
FLS.	03
Rub.	

	POUCA CLARIDADE. Pode conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130 polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm Jack.								
163	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	15	7	3	15	6	6	1
164	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - CZ/CZ altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: Pitão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 16	Unidade	15	8	1	8	1	4	1

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos/materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos/materiais;
- Informar o valor referente a cada produto/material;
- Informar a data do fornecimento dos produtos/materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/1100 L/202 / 1
FLS.	804
Rub.	

f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01109 /1202 1
FLS.	805
Rub.	

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/1001/2021
FLS.	06
Rub.	

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100 / 2021
FLS.	07
Rub.	

- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/2021/202
FLS.	808
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011001/2021

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro (a), portador (a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente no Município de, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	409
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico N° 047/2021-SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição dos produtos pretendida nas hipóteses previstas na Lei n° 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/1091/2021
FLS.	810
Rub.	

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/1901/202 5
FLS.	81
Rub.	

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	211001/2021
FLS.	512
Rub.	

- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	813
Rub.	0

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	814
Rub.	

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011021/2021
FLS.	85
Rub.	

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 004/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 004/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	816
Rub.	

- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS/MA, de de 2021.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/1001/2021
FLS.	817
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO III
 MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado (a) pelo (a)(cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 047/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/2021
FLS.	818
Rub.	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211021/2021
FLS.	819
Rub.	

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011091/2021
FLS.	820
Rub.	

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	021
Rub.	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211021/2021
FLS.	822
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	825
Rub.	

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do (s) produto (s) rejeitado (s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 1
FLS.	824
Rub.	

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)